

DECRETO Nº 65/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a utilização de veículos equipados com som automotivo ou “paredões” durante as comemorações dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA/2018.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2018, que ocorrerá no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da utilização de veículos equipados com som automotivo ou “paredões” nas comemorações das vitórias da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA/2018;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o Artigo 39 e 40 da Lei Municipal nº 2858/2017 (Novo Código de Postura do Município) e artigo 228 do Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizado a utilização de veículos equipados com som automotivo ou “paredões” nas comemorações das vitórias da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA/2018, somente na “*Praça de Alimentação*” localizada no centro da cidade e também na “*Praça Dirceu Arcoverde*” localizada no bairro Junco.

Parágrafo Único: A autorização prevista no *caput* será concedida somente até as **22 horas** nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA/2018.

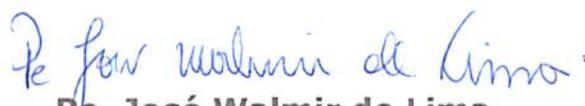


ART. 2º - A não observância das disposições contidas neste Decreto implicará no recolhimento do veículo sem prejuízo às penalidades contidas na Legislação de Trânsito.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 15 de junho de 2018.



Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal